

**PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**

---

---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)

## **PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**

**RIO BRANCO-ACRE**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)

## 1. APRESENTAÇÃO

A [Resolução 85](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado em 2009, estabelece uma política nacional de Comunicação Social do Poder Judiciário e força os tribunais a adotar postura mais transparente, acessível e próxima dos cidadãos. Dois anos depois, a Presidência da República sanciona a Lei 12.527/2011, que ficou conhecida como Lei de Acesso à Informação.

Todas essas ações criaram na imprensa brasileira uma crescente demanda por dados, números e estatísticas que demonstrassem o desempenho das instituições públicas e a forma como usam os recursos públicos. Porém, somente a divulgação dos dados nos sites se mostrou insuficiente para atender demanda da imprensa que passou a procurar mais por entrevistas com magistrados.

Com esse propósito foi elaborado o presente Plano de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Acre, que coordenará a produção e a classificação das informações relacionadas à estratégia do Poder Judiciário Acreano de modo a orientar os feedbacks institucionais, alicerçados no Planejamento Estratégico do TJAC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

## **2. MISSÃO DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (GECOM-DIINS)**

- Zelar pela boa imagem do Poder Judiciário, por meio de políticas e estratégias de comunicação junto aos públicos interno e externo, contribuindo para a total transparência da instituição e facilitando a aproximação da Justiça com a sociedade;
- Promover a instituição com qualidade da informação, impessoalidade, ética e eficiência.
- Executar os serviços com ética, transparência, impessoalidade, acessibilidade, atualidade, agilidade, proatividade, qualidade, profissionalismo e responsabilidade socioambiental.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)

### **3. OBJETIVO – GERAL**

O objetivo deste Plano de Comunicação é promover a consolidação da imagem do Poder Judiciário como instituição transparente e acessível ao cidadão. O Plano busca ainda integrar os canais próprios de comunicação com a imprensa (mídia espontânea) para a consecução estratégica da missão da Comunicação Social criando e mantendo fluxos de comunicação entre o Tribunal de Justiça do Acre e os diversos públicos de interesse.

#### **3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O Plano de Comunicação do TJAC, além de se espelhar nas normas do CNJ, sobre ações comunicacionais, se inspira em estratégias utilizadas por vários tribunais do sistema judicial brasileiro. Seguem alguns pontos essenciais:

- a) Classificar e qualificar a informação repassada aos públicos;
- b) Avaliar o feedback;
- c) Cuidar do relacionamento do Poder Judiciário com a sociedade;
- d) Estabelecer ligação entre o público interno na defesa institucional do Poder Judiciário e melhorar o relacionamento interno.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

### **3.2 METODOLOGIA**

O processo de elaboração do presente Plano de Comunicação Institucional é resultado de reuniões entre a Diretoria de Informação Institucional (DIINS) e a Gerência de Comunicação (GECOM), decorrente de análise de feedback obtido da imprensa, e, ainda, análise das manifestações de diretores e magistrados.

A preparação deste Plano levou em consideração também as normas nacionais de comunicação estabelecidas pelo CNJ ([Resolução 85](#)) e ressalta práticas de comunicação institucional, interna e externa, utilizadas por Tribunais de Justiça estaduais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)

## 4. PÚBLICO – ALVO

### 4.1 - PÚBLICO INTERNO

Consolidar canais de comunicação com o público interno, no caso a intranet, em especial com os servidores e magistrados lotados nas comarcas.

Criar fluxos de comunicação que promovam a interação entre magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, despertando em cada um o sentimento de pertencimento à instituição.





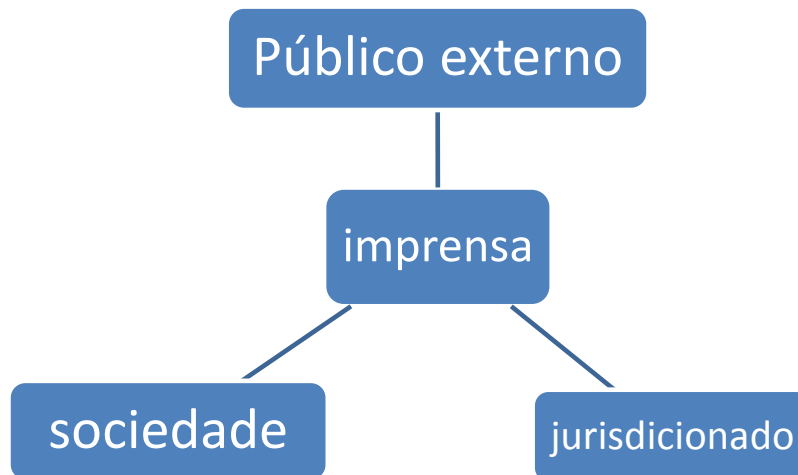
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)

#### 4.2 - PÚBLICO EXTERNO

Fortalecer a interação entre a Comunicação do TJAC com as assessorias de Comunicação de outros órgãos públicos, bem com o público externo.

Ampliar o relacionamento com a sociedade, por meio da imprensa, sobre ações que demonstrem o esforço da instituição em se aproximar cada vez mais do jurisdicionado.

Promover a transparência das ações do Poder Judiciário, com ampla divulgação das decisões judiciais e administrativas; compras de produtos e serviços; promover matérias que orientem sobre os direitos do cidadão; divulgar maciçamente os serviços colocados à disposição do público externo.







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

## **5. AÇÕES**

Visando a consolidação da boa reputação e da imagem positiva do Poder Judiciário, os trabalhos da Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS) seguirão as seguintes diretrizes:

### **5.1 Do fortalecimento e defesa da imagem**

É de suma importância conscientizar todos os membros do Poder Judiciário (servidores e magistrados de todos os níveis hierárquicos) acerca da responsabilidade sobre a imagem da instituição.

### **5.2 Da singularidade do discurso**

Uma instituição coesa e fortalecida é aquela em que os membros mantêm singularidade de discurso. Nesse sentido, é necessário manter um discurso similar, em todos os níveis hierárquicos, que ressalte o amadurecimento do Poder Judiciário.

Conversar com os magistrados e servidores regularmente para poder manter positiva a imagem da instituição.

### **5.3 Da participação interna**

No âmbito da Comunicação Social deve-se estimular a contribuição para o fortalecimento e defesa da imagem institucional pelos magistrados,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

servidores, terceirizados e estagiários, em especial aqueles lotados na base da pirâmide, que convivem de forma mais direta com o jurisdicionado.

#### **5.4 Das parcerias com outras instituições**

Com o amadurecimento das instituições são cada vez mais comuns as parcerias institucionais entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, voltadas para atender de forma integral o cidadão.

Essas parcerias merecem a atenção da gestão da Comunicação, visto que a divulgação das mesmas deve seguir discurso único, pautado na cooperação institucional, vedada a promoção pessoal.

#### **5.5 Do relacionamento com a imprensa**

A qualidade do relacionamento de uma instituição com a imprensa se mede pela agilidade, presteza, atenção e profissionalismo com que atende os profissionais da mídia e suas demandas. Contudo, essa relação proativa para com os profissionais da imprensa deve ser regra para todos os membros da instituição, não apenas para os jornalistas lotados na Gerência de Comunicação.

Servidores, juízes e desembargadores devem ter a consciência de que atender às demandas da imprensa é, antes de tudo, atender aos anseios da sociedade por informações acerca dos serviços prestados pelas instituições públicas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

Para o fortalecimento da imagem positiva do TJAC, diariamente deve-se enviar às redações a *newsletter* com todas as matérias do dia, pautar com antecedência sobre as atividades da Gestão e oferecer pautas que sejam positivas para a instituição junto à sociedade.

## **5.6 Da Publicidade e Propaganda Institucional**

Cabe à Comunicação Social, em articulação com as demais unidades estratégicas e administrativas, atender às demandas na área de publicidade e propaganda institucional.

As ações poderão ser executadas por meio de estrutura própria, ou destinação de recurso orçamentário específico para contratação de serviços de terceiros, porém, essa segunda alternativa não faz parte, atualmente, do plano.

## **6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

Melhorar a qualidade da Comunicação Externa e Interna do Poder Judiciário Acreano.

### **Responsável pelo objetivo:**

Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)

### **Descrição do objetivo:**

Ampliar os fluxos de comunicação, dando maior publicidade à atuação do TJAC com ênfase à divulgação dos atos, decisões, programas e ações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

**Indicadores relacionados ao objetivo:**

Índice de matérias positivas veiculadas pela imprensa, a ser mensurado pelo serviço de clipping em jornais impressos e sites.

**6.1 - OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO - COMUNICAÇÃO EXTERNA**

Os objetivos de contribuição são os fins a serem perseguidos pela instituição para a melhoria da comunicação.

- Discutir critérios para eleger as pautas prioritárias no âmbito do Poder Judiciário, priorizando decisões judiciais que demonstrem agilidade do trâmite processual, além de decisões judiciais de grande alcance social e repercussão junto à sociedade;

- Dar maior publicidade às pautas institucionais que demonstrem à sociedade os avanços na gestão do Poder Judiciário, com garantia da impessoalidade, a fim de contribuir para consolidar a imagem de uma instituição transparente;

- Adotar estratégias para promover, junto à imprensa, as pautas de maior interesse da instituição;

- Fomentar, por meio da divulgação junto à imprensa, as boas práticas no Poder Judiciário, reconhecendo as ações inovadoras promovidas por servidores e magistrados;

- Manter atualizado o banco de imagens do Poder Judiciário Acreano no site *Flickr*, com fotos em alta resolução, a fim de atender à demanda da imprensa, magistrados, servidores e jurisdicionados interessados;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

- Alimentar permanentemente a rede social Instagram do TJAC para interação com o público interno e externo;
- Criar o Núcleo de Mídias Sociais, destacando profissionais responsáveis pela produção, interação, manutenção e acompanhamento em tempo integral das Mídias Sociais;
- Realizar licitação para contratar serviço de fotojornalismo/filmagem, para atender à demanda da Assessoria de Comunicação para grandes eventos;
- Ampliar o quadro de servidores para maior produção em rádio e filmagens.

## **6.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO - COMUNICAÇÃO INTERNA**

Melhorar a qualidade da Comunicação Interna do Poder Judiciário do Acre

### **Responsável pelo Objetivo:**

Gerência de Comunicação Social (GECOM-DIINS)

### **Descrição do Objetivo:**

Contribuir para a melhoria do clima organizacional do Poder Judiciário, divulgando as ações e projetos voltados para o público interno e desenvolvendo ações junto ao corpo funcional para consolidar a cultura do orgulho de pertencer à instituição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

**Indicadores relacionados ao objetivo:**

Índice de satisfação dos servidores e magistrados com a instituição

**6.2.1 - OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO - COMUNICAÇÃO INTERNA**

- Os objetivos de contribuição são os fins a serem perseguidos pela instituição para a melhoria da comunicação. A Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS) deve criar o Núcleo de Comunicação Interna para manter um modelo de comunicação dinâmico, que proporcione à Alta Administração ouvir a opinião e os anseios de servidores e magistrados, em especial daqueles lotados nas comarcas mais distantes;

- Criar o projeto “Café com o Presidente”, para estimular servidores a integrar a Gestão Participativa, com o envio de sugestões para a Administração, em lugar de questionamentos voltados apenas para os interesses pessoais;

- Criar um mural físico ou on-line, expandi-los às oportunidades de compra/venda entre os servidores e magistrados;

- Promover junto ao público interno as campanhas desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sobretudo as voltadas para cumprimento das metas nacionais, bem como as que visam a melhoria do clima organizacional.

- Estabelecer parceria com a Escola do Poder Judiciário (ESJUD), para inserir curso teórico/prático de media training (ministrado por empresa especializada) nas capacitações para gerentes, diretores, magistrados e ampliá-los aos desembargadores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

## **7. PROJETOS INSTITUCIONAIS**

Realizar campanhas institucionais, em parceria com outras instituições, voltadas à prestação de serviços nas áreas de combate à violência doméstica e familiar, infância e juventude, combate às drogas e assistência social etc.

Realizar, pelo menos a cada dois anos, workshop jurídico para jornalistas;

Promover, a cada dois anos, pesquisa de opinião para analisar a imagem do Poder Judiciário junto aos públicos interno (servidores e magistrados) e externo (advogados e jurisdicionados).

A pesquisa de opinião com público externo deve mensurar a percepção da sociedade e advogados quanto à imagem e confiabilidade do Poder Judiciário, bem como medir a satisfação em relação aos serviços prestados pela instituição.

A pesquisa de opinião com o público interno deve medir o nível de percepção dos servidores e magistrados sobre as medidas adotadas pelo Tribunal; o nível de percepção sobre os processos de comunicação e, ainda, mensurar o nível de satisfação quanto aos produtos e canais utilizados na comunicação interna. Deve, ainda, medir a percepção da imagem do Poder Judiciário, confiabilidade, clima organizacional e satisfação com as medidas adotadas pela Alta Administração do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

## **8. MEIOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

A estratégia de divulgação faz uso de mecanismos, nos mais diversos meios e canais de comunicação multimídia. O Plano de Comunicação Institucional se apoia no uso coordenado de todas as mídias, das tradicionais até as novas tecnologias de informação. O emprego de novas tecnologias potencializa a troca de informações rápida, eficaz e atualizável, em curto intervalo de tempo e baixa aplicação de recursos.

Os canais de comunicação do TJAC transmitem conhecimento acerca das ações desenvolvidas pelo Poder Judiciário, fomentando a transparência institucional. Atualmente o TJAC conta com o [Twitter](#), [Instagram](#), [Flickr](#), [Facebook](#) e [YouTube](#) para divulgação das ações e ainda possui parceria com rádios locais para divulgação de spot.

Para o público interno, além do portal Intranet, a GECOM criou lista de transmissão (via WhatsApp) com contatos de servidores e magistrados para informações rápidas.

## **9 – Finalidade**

A finalidade do Plano de Comunicação é servir de parâmetro norteador das presentes e futuras ações a serem desenvolvidas pela Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS) do TJAC, primando pela efetiva circulação das informações, tanto na esfera institucional, voltada para o público interno, como para a sociedade em geral.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)

## 9. Anexo

### **Resolução do CNJ Nº 85 de 08/09/2009**

Ementa: Dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário.

Origem: Presidência

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103-B da Constituição Federal e

CONSIDERANDO a crescente exigência da sociedade por uma comunicação de maior qualidade, eficiência e transparência, capaz de facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, para atingir esses objetivos, é necessário o estabelecimento de uma política nacional de comunicação social integrada para o Poder Judiciário que defina estratégias de procedimentos e estabeleça os investimentos necessários de modo a cobrir os dois grandes vetores de sua atuação: a comunicação interna e a divulgação externa;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

CONSIDERANDO que essa necessidade se reflete dentro de cada órgão da Justiça e entre eles próprios;

CONSIDERANDO que a Meta 1, estabelecida por todos os presidentes dos tribunais brasileiros em fevereiro de 2009, determina o compromisso de "Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de 05 anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, com aprovação no Tribunal Pleno ou Órgão Especial".

CONSIDERANDO que aprimorar a comunicação com o público externo é um dos Objetivos Estratégicos do Judiciário, "com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e as iniciativas do Poder Judiciário, o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional."

CONSIDERANDO, finalmente, o Convênio firmado pelos Tribunais Superiores com o Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça para a criação do INFOJURIS,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

Art. 1º - As ações de Comunicação Social do Poder Judiciário passarão a ser desenvolvidas e executadas de acordo com o disposto nesta Resolução, tendo como objetivos principais:

I - dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas e programas do Poder Judiciário;

II - divulgar, de forma sistemática, em linguagem acessível e didática, os direitos do cidadão e os serviços colocados à sua disposição pelo Poder Judiciário, em todas as suas instâncias;

III - estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas que envolvam os seus direitos;

IV - disseminar informações corretas sobre assuntos que sejam de interesse público para os diferentes segmentos sociais e que envolvam as ações do Poder Judiciário;

V - incentivar, no âmbito dos magistrados e servidores, através da comunicação, a integração com as ações previstas nesta Resolução, de modo a garantir a eficácia dos objetivos nela colimados;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

VI - promover o Poder Judiciário junto à sociedade de modo a conscientizá-la sobre a missão exercida pela Magistratura, em todos os seus níveis, otimizando a visão crítica dos cidadãos a respeito da importância da Justiça como instrumento da garantia dos seus direitos e da paz social.

Art. 2º - No desenvolvimento e na execução das ações de Comunicação Social previstas nesta Resolução deverão ser observadas as seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada ação:

I - afirmação dos valores e princípios da Constituição Federal;

II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;

III - preservação da identidade nacional;

IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, etárias, de gênero e de orientação sexual;

V - reforço das atitudes comportamentais que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

VI - valorização dos elementos simbólicos das culturas nacional e regional;

VII - vedação do uso dos meios de comunicação social para a promoção pessoal de magistrados ou servidores, em ações desvinculadas das atividades inerentes ao exercício das funções do Poder Judiciário;

VIII - adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público, utilizando sempre uma forma simplificada acessível àqueles que desconhecem as expressões típicas do universo jurídico;

IX - Valorização das estratégias de comunicação regionalizadas;

X - uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação judiciária, respeitadas aquelas inerentes aos Poderes Judiciários estaduais como os seus respectivos brasões;

XI - observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

XII - difusão de boas práticas na área de Comunicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

Art. 3º - As ações de Comunicação Social do Poder Judiciário compreendem as áreas de:

I - Imprensa

II - Relações Públicas

III - Comunicação Digital

IV - Promoção

V - Patrocínio e

VI - Publicidade, que se classifica em:

a) Publicidade de utilidade pública;

b) Publicidade institucional;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

c) Publicidade mercadológica;

d) Publicidade legal.

Parágrafo único - As áreas constantes dos incisos deste artigo serão definidas em ato do Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º - O Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS) é integrado pelas: Assessoria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça, como órgão central, Secretarias de Comunicação dos Tribunais Superiores, como órgãos de subsistema, e pelas coordenadorias ou unidades administrativas de Comunicação Social dos Tribunais de Justiça dos Estados e dos Tribunais Federais como órgãos operacionais.

Parágrafo único - O SICJUS, mediante convênio ou autorização do Presidente do CNJ, poderá atuar em parceria com a Secretaria de Comunicação do Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º - As ações de Comunicação Social do Poder Judiciário serão orientadas pelos objetivos e diretrizes previstos nos artigos 1º e 2º desta Resolução e deverão ser objeto de planos plurianuais elaborados pelo SICJUS, por meio do Comitê de Comunicação Social do Judiciário, previsto no art. 8º desta Resolução.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

Parágrafo único - Na definição de suas dotações orçamentárias, os órgãos do Judiciário deverão contemplar as ações de Comunicação Social, reservando recursos regulares compatíveis com as metas a serem alcançadas.

Art. 6º - Cabe ao órgão central do SICJUS, em conjunto com os órgãos de subsistema, em suas áreas de jurisdição:

I - coordenar o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, de responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais Superiores, quando exijam esforço integrado de comunicação e, quando for o caso, do Supremo Tribunal Federal, nos termos do parágrafo único do art. 4º;

II - supervisionar o conteúdo de comunicação das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais Superiores, desenvolvidas em consonância com suas políticas, diretrizes e orientações específicas e quando for o caso, do Supremo Tribunal Federal, nos termos do parágrafo único do art. 4º;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

III - zelar, nas ações de publicidade do Poder Judiciário, pela observância dos objetivos e diretrizes previstos nos artigos 1º e 2º, no tocante ao conteúdo da comunicação e aos aspectos técnicos de mídia;

IV - elaborar sugestões de políticas, diretrizes, orientações e normas complementares desta Resolução para, ouvida a Comissão de Assuntos Interinstitucionais e de Comunicação, serem submetidas à aprovação do Conselho Nacional de Justiça;

V - Orientar as ações de Comunicação Social das áreas relacionadas no art. 3º e outras subsidiárias ou complementares a elas, realizadas com recursos orçamentários de cada segmento do Poder Judiciário, com observância da eficiência e racionalidade na sua aplicação;

VI - orientar a adoção de critérios de utilização de marcas para ações de publicidade e a identidade visual do Judiciário, nos sítios e portais dos órgãos do Poder Judiciário na INTERNET;

VII - orientar sobre as diretrizes básicas para a comunicação digital nos sítios e portais dos órgãos do Poder Judiciário;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

VIII - apoiar os integrantes do SICJUS nas ações de imprensa que exijam, pela natureza da pauta, articulação interna e participação coordenada no âmbito do Poder Judiciário;

IX - coordenar as ações de Assessoria de Imprensa dos integrantes do SICJUS que exijam esforço integrado de comunicação;

X - subsidiar na elaboração de minutas de editais e de projetos básicos para a contratação de prestadores de serviços de assessoria de relações públicas, de assessoria de imprensa, de comunicação digital, de promoção e de pesquisa de opinião encaminhados pelos integrantes do SICJUS;

XI - realizar ações de aperfeiçoamento em comunicação para servidores dos órgãos que integram o SICJUS.

Art. 7º - Cabe às demais unidades administrativas de que trata o art. 4º, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos de que fazem parte:

I - atender às normas pertinentes às ações, atos e processos de que trata esta Resolução ou dela decorrentes;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

II - submeter ao Conselho Nacional de Justiça as ações de publicidade, conforme venha a ser disciplinado em ato do Presidente do Conselho;

III - elaborar planos anuais de comunicação, em consonância com as diretrizes gerais aprovadas pelo SICJUS e respeitadas as peculiaridades regionais;

IV - submeter previamente à aprovação do Comitê de Comunicação Social do Judiciário os editais para a contratação de agências para a contratação de serviços de publicidade e propaganda;

V - observar a eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos destinados às ações de Comunicação Social;

VI - Zelar pelo relacionamento profissional com a imprensa e viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda de informações jornalísticas dos veículos de comunicação.

Art. 8º - Fica instituído o Comitê de Comunicação Social do Judiciário, de caráter consultivo, com o objetivo de assessorar a Comissão de Assuntos Interinstitucionais e de Comunicação e o Plenário do Conselho Nacional de Justiça, na definição de parâmetros e procedimentos relacionados com ações de Comunicação Social, cabendo-lhe:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

I - manifestar-se sobre as ações de propaganda, observados os parâmetros e procedimentos definidos pela Assessoria de Comunicação Social do CNJ;

II - identificar e difundir as boas práticas para o aprimoramento de processos e mecanismos a serem adotados no exame, seleção e avaliação de campanhas institucionais.

§ 1º - O Comitê de Comunicação Social do Judiciário será composto por representantes dos órgãos centrais e demais unidades integrantes do SICJUS, de acordo com a regulamentação a ser fixada pelo Conselho Nacional de Justiça quanto ao número de seus membros e critérios de representação.

§ 2º - O Conselho Nacional de Justiça prestará o apoio necessário aos trabalhos do Comitê de Comunicação Social do Judiciário.

§ 3º - A participação no Comitê de Comunicação Social do Judiciário não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art. 9º - O Conselho Nacional de Justiça estabelecerá a forma de funcionamento do Comitê de Comunicação Social do Judiciário e especificará suas demais atribuições.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**  
**Gerência de Comunicação (GECOM-DIINS)**

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ministro GILMAR MENDES**